



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40238/2019  
 , nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00034631/2019-00  
SIGGo nº: 40238**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP nº 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.776.181 - SSP/DF e CPF/MF nº 029.999.161-08, na qualidade de Diretora Administrativa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2021 a 04/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68243969), do Relatório SEI-GDF n.º 53/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68243870) e do Memorando Nº 15/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (68268281), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 394/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (69720131), para **acrescer aproximadamente 0,19%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 12.275.958,36** (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) para o montante de **R\$ 12.299.225,32** (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40238/2019 - REAL JG		VALOR APÓS CCT 2021	
TIPO DE ÁREA - LOTE 06 (44hs)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (B)
PISOS ACARPETADOS 44h DIURNO	125,20	R\$ 4,84	R\$ 606,43
PISOS FRIOS 44h DIURNO	27.009,14	R\$ 4,84	R\$ 130.824,53
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	4.279,12	R\$ 1,94	R\$ 8.290,73
OFICINAS 44h DIURNO	522,00	R\$ 2,69	R\$ 1.404,68
SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	4.797,29	R\$ 3,23	R\$ 15.491,13
BANHEIROS 44h DIURNO	1.236,38	R\$ 23,52	R\$ 29.085,56
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 44h DIURNO	21.704,37	R\$ 1,79	R\$ 38.936,95
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	2.785,03	R\$ 0,54	R\$ 1.498,88
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	14.012,23	R\$ 0,39	R\$ 5.484,54
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	6.402,54	R\$ 0,20	R\$ 1.253,01
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	43.628,07	R\$ 0,10	R\$ 4.269,13
COLETA DETRITOS 44h DIURNO	13.580,95	R\$ 0,0484	R\$ 657,82
FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	238,90	R\$ 0,64	R\$ 153,67
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	1.492,83	R\$ 0,18	R\$ 265,13
FACE INTERNA 44h DIURNO	2.058,95	R\$ 0,27	R\$ 548,48
<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>143.873,00</b>	<b>R\$ 45,22</b>	<b>R\$ 238.770,68</b>
<b>C TOTAL ANUAL ATUAL DO CONTRATO [B x 12]</b>			<b>R\$2.865.248,14</b>

CONTRATO Nº 40238/2019 - REAL JG		VALOR APÓS ACRÉSCIMO DE ÁREA FÍSICA	
TIPO DE ÁREA - LOTE 06 (44hs)	Área física com acréscimo de m² (D)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal com acréscimo por área (E)
PISOS ACARPETADOS 44h DIURNO	125,20	R\$ 4,84	R\$ 606,43
PISOS FRIOS 44h DIURNO	27.306,14	R\$ 4,84	R\$ 132.263,11
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	4.279,12	R\$ 1,94	R\$ 8.290,73
OFICINAS 44h DIURNO	522,00	R\$ 2,69	R\$ 1.404,68
SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	4.797,29	R\$ 3,23	R\$ 15.491,13
BANHEIROS 44h DIURNO	1.256,38	R\$ 23,52	R\$ 29.556,06
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 44h DIURNO	21.704,37	R\$ 1,79	R\$ 38.936,95
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	2.785,03	R\$ 0,54	R\$ 1.498,88
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	14.012,23	R\$ 0,39	R\$ 5.484,54
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	6.402,54	R\$ 0,20	R\$ 1.253,01
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	43.628,07	R\$ 0,10	R\$ 4.269,13
COLETA DETRITOS 44h DIURNO	13.580,95	R\$ 0,0484	R\$ 657,82
FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	238,90	R\$ 0,64	R\$ 153,67
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	1.492,83	R\$ 0,18	R\$ 265,13
FACE INTERNA 44h DIURNO	2.170,95	R\$ 0,27	R\$ 578,31
<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>144.302,00</b>	<b>R\$ 45,22</b>	<b>R\$ 240.709,59</b>
<b>F TOTAL ANUAL ATUAL DO CONTRATADO [E x 12]</b>			<b>R\$ 2.888.515,10</b>

CONTRATO Nº 40238/2019 - REAL JG		VALOR APÓS CCT 2021	
TIPO DE ÁREA - LOTE 06 (12 x 36hs)	Área física total de m <sup>2</sup> (G)	Valor unitário mensal por m <sup>2</sup>	Valor mensal por área (H)
PISOS FRIOS 12x36 DIURNO	41.619,57	R\$ 5,84	R\$ 242.856,42
PISOS FRIOS 12x36 NOTURNO	21.483,02	R\$ 6,39	R\$ 137.354,80
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 DIURNO	2.235,02	R\$ 2,92	R\$ 6.520,84
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 NOTURNO	32,00	R\$ 3,20	R\$ 102,30
OFICINAS 12x36 DIURNO	1.280,64	R\$ 3,89	R\$ 4.981,82
OFICINAS 12x36 NOTURNO	714,63	R\$ 4,26	R\$ 3.046,06
SAGUÃO/HALL 12x36 DIURNO	17.087,00	R\$ 4,67	R\$ 79.764,16
SAGUÃO/HALL 12x36 NOTURNO	544,53	R\$ 5,11	R\$ 2.785,23
BANHEIROS 12x36 DIURNO	3.324,68	R\$ 28,87	R\$ 95.996,23
BANHEIROS 12x36 NOTURNO	923,65	R\$ 31,82	R\$ 29.393,59
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 12x36 DIURNO	50.803,37	R\$ 2,16	R\$ 109.794,55
VARRIÇÃO/PASSEIO 12x36 DIURNO	51.239,34	R\$ 0,78	R\$ 39.865,23
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 12x36 DIURNO	7.035,06	R\$ 0,74	R\$ 5.212,78
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 12x36 DIURNO	44.654,89	R\$ 0,37	R\$ 16.544,00
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 12x36 DIURNO	4.000,00	R\$ 0,19	R\$ 740,97
COLETA DETRITOS 12x36 DIURNO	111.468,52	R\$ 0,0584	R\$ 6.504,36
FACE EXTERNA COM RISCO 12x36 DIURNO	478,37	R\$ 1,37	R\$ 655,21
FACE EXTERNA SEM RISCO 12x36 DIURNO	1.956,31	R\$ 0,38	R\$ 735,08
FACE INTERNA 12x36 DIURNO	2.434,68	R\$ 0,56	R\$ 1.372,23
<b>TOTAIS GERAIS</b>	<b>339.617,45</b>	<b>R\$ 103,58</b>	<b>R\$ 784.225,85</b>
<b>I TOTAL ANUAL CONTRATADO (H x 12)</b>			<b>R\$ 9.410.710,22</b>

<b>TOTAL ATUAL DO CONTRATO (C + I)</b>	<b>R\$ 12.275.958,36</b>
<b>TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (F + I)</b>	<b>R\$ 12.299.225,32</b>
<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>0,19%</b>

2.3 - Resguardar o direito ao eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada na Carta REAL JG/COM Nº 374/2021 (68243653), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE12805 (73597477)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, quanto à prorrogação de vigência.

4.1.2 - A partir da sua assinatura, quanto ao acréscimo Contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**  
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 17/11/2021, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74040932)  
verificador= **74040932** código CRC= **0EB2FAEC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150